



LEI N.º 6.414, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.004

Denomina "*Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM*" quadra de esportes de Vila Hortolândia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de agosto de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Quadra Poliesportiva GELINDO MANZAM**" a quadra de esportes de Vila Hortolândia situada junto à Praça Joaquim Soares Lemos, entre as ruas Itirapina, Marília e Doutor Ramiro de Araújo Filho, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Parágrafo único – Da placa toponímica constará a seguinte inscrição:
"Gelim Barbeiro".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

